Docusign Envelope ID: 3BFC2E68-38D6-4231-AF10-99A597285205

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DO RIVER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 46.247.083/0001-19
("Classe Única")

1. **DATA, HORA, LOCAL:** Realizada em 13 de junho de 2025, às 10h00, de forma virtual, sendo considerada como realizada na sede social da **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 23.025.053/0001-62, localizada na Rua Alves Guimarães, nº 1212, bairro Pinheiros, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05410-000 ("Administradora" e "Gestora"), na qualidade de administrador fiduciário do **RIVER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.247.083/0001-19 ("Fundo").

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação desta assembleia geral de cotistas da Classe Única ("Cotistas" e "Assembleia Geral", respectivamente), em virtude da presença de todos os Cotistas, nos termos do artigo 5.3.4 do regulamento do Fundo ("Regulamento") e do artigo 72, § 7º, da parte geral da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, de 22 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175").

3. **PRESENÇA:** Observadas as disposições do Regulamento e dos Acordos de Cotistas (conforme definido no Regulamento), estiveram presentes na Assembleia Geral, todos os Cotistas, conforme se verifica pela lista de presença anexa à presente na forma do Anexo I.

4. **MESA:** Presidente: Felipe Moura Lima; e Secretário: Leandro Sutili Pereira.

5. **DEFINIÇÕES:** Os termos utilizados em letras maiúsculas neste instrumento e aqui não definidos terão os mesmos significados que lhe são atribuídos no Regulamento.

6. **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos: **(i)** a ratificação das integralizações realizadas no mês de maio de 2024 após o encerramento da primeira emissão de cotas das atuais subclasses A e B ("Primeira Emissão Subclasse A e B"); **(ii)** a retificação e a ratificação do valor da 1ª (primeira) emissão de cotas da atual subclasse C ("Primeira Emissão Subclasse C") para o valor total de R$ 5.046.422,48 (cinco milhões, quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), a fim de contemplar as integralizações realizadas no valor de R$ 1.199,97 (mil, cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos); **(iii)** a retificação e ratificação dos preços unitários das Subclasses A, B e C para R$ 1,00 (um real) desde da data da Primeira Emissão Subclasse C; **(iv)** a realização da 2ª (segunda) emissão de cotas da Classe Única ("Segunda Emissão") para serem distribuídas por meio de colocação privada, conforme previsto no Artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada e demais leis e regulamentações aplicáveis, bem como de acordo com os termos e condições previstos no Suplemento constante do Anexo II ("Colocação"); **(v)** a autorização à Administradora para realizar todos os atos e assinarem todos os documentos necessários para a implementação da deliberação proposta no item (iv) acima, caso aprovada; **(vi)** o registro de compromisso da Classe Única, mediante futura emissão de novas cotas e colocação destas cotas junto a base de Cotistas, de atender eventual necessidade de aporte de recursos pela Classe Única diretamente na Germina Irecê Agropecuária e Irrigação SPE S.A, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 47.171.866/0001-29 ("Germina Irecê") ou por meio da sociedade investida Germina Brasil S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 47.612.898/0001-12 ("Germina Brasil") com o intuito de custear fortuitas necessidades operacionais e logísticas de escoamento da Germina Irecê, em caso de falha, total ou parcial, na locação de ativos necessárias à infraestrutura de produção ou no transporte terceirizado de insumos ou produtos relativos aos contratos de financiamento a serem firmados junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., e/ou a eventual necessidade de aporte de recursos pela Classe Única diretamente na Germina Irecê ou através da Germina Brasil, para garantir o cumprimento das obrigações assumidas pela Germina Irecê junto à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, companhia inscrita no CNPJ sob o nº 00399.857/0001-26, no valor nominal de R$ 59.674.841,00 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais), referentes às parcelas 04 à 08 da cláusula 5 – "Pagamento da Outorga do Direito Real de Uso da Área Concedida", do "Contrato de Concessão nº 0.0187.00/2022", reconhecidas pela Germina Irecê como obrigações junto ao Poder Concedente, em contratos de financiamento a serem firmados junto ao Banco

Docusign Envelope ID: 3BFC2E68-38D6-4231-AF10-99A597285205

do Nordeste do Brasil S.A ("Compromisso Aporte Germina"); e **(vii)** a instrução de voto da Germina Brasil na Assembleia Geral Extraordinária da sua subsidiária Germina Irecê para (vi.i) a aprovação do aumento do capital social da Germina Irecê; (vi.ii) a alteração do Art. 5º do Estatuto Social da Germina Irecê para refletir a aprovação "vi.i"; (vi.iii) a consolidação do estatuto social da Companhia; e (vi.iv) a autorização para a prática, pelos administradores da Companhia, de todos os atos necessários à implementação das matérias "vi.i", "vi.ii" e "vi.iii".

7. **DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

7.1. Ratificar as integralizações realizadas no mês de maio de 2024, após o encerramento da Primeira Emissão Subclasse A e B.

7.2. Retificar e ratificar o valor da Primeira Emissão Subclasse C para o valor total de R$ 5.046.422,48 (cinco milhões, quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), a fim de contemplar as integralizações realizadas no valor de R$ 1.199,97 (mil, cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

7.3. Retificar e ratificar o preço unitário das Subclasses A, B e C para R$ 1,00 (um real) desde da data da Primeira Emissão Subclasse C.

7.4. Aprovar a realização da Segunda Emissão e da Colocação, observado que as cotas objeto da Colocação deverão ser subscritas nos termos da minuta de compromisso de investimento constante do Anexo III desta ata.

7.5. Autorizar a Administradora a realizar todos os atos e assinarem todos os documentos necessários para a implementação do item 7.4.

7.6. Registrar o compromisso da Classe Única, mediante futura emissão de novas cotas e colocação destas cotas junto a base de Cotistas, de atender eventual necessidade de aporte de recursos pela Classe Única nas hipóteses do Compromisso Aporte Germina.

7.7. Aprovar a instrução de voto da Germina Brasil na Assembleia Geral Extraordinária da sua subsidiária integral Germina Irecê para (i) a aprovação do aumento do capital social da Germina Irecê no valor de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais), mediante a emissão de 135.000.000 (cento e trinta e cinco milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais serão totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pela acionista única Germina Brasil; (ii) a alteração do Art. 5º do Estatuto Social da Germina Irecê para refletir a aprovação "i"; (iii) a consolidação do estatuto social da Companhia; e (iv) a autorização para a prática, pelos administradores da Companhia, de todos os atos necessários à implementação das matérias "i", "ii" e "iii".

8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral, da qual lavrou-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada, por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

São Paulo, 13 de junho de 2025.

Mesa:

Assinado por: Felipe Moura Lima
35396EBEBE4E470...
Felipe Moura Lima
Presidente

DocuSigned by: Leandro Sutili Pereira
2C250524AC4F4AE...
Leandro Sutili Pereira
Secretário

DocuSigned by: Rogerio Ferreira
B33F2BF0B97442A...

Assinado por: Felipe Moura Lima
35396EBEBE4E470...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA
Administradora/Gestora

* * *

Rubrica DA
Daniel Antonelli

DS LSP
Leandro Sutili Pereira

Docusign Envelope ID: 3BFC2E68-38D6-4231-AF10-99A597285205

ANEXO II

SUPLEMENTO REFERENTE À SEGUNDA EMISSÃO E COLOCAÇÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA

Montante Total da Oferta	R$160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais).
Quantidade Total de Cotas	160.000.000 (cento e sessenta milhões) de Cotas.
Quantidade de Classes	Classe Única.
Quantidade de Subclasses	72.000.000 (setenta e dois milhões) de cotas Subclasse A. 72.000.000 (setenta e dois milhões) de cotas Subclasse B. 16.000.000 (dezesseis milhões) de cotas Subclasse C. cotas Subclasse A e, em conjunto com as cotas Subclasse B e as cotas Subclasse C, as "Cotas".
Preço de Emissão (por Cota)	R$1,00 (um real).
Forma de Colocação das Cotas	Colocação privada, nos termos do Artigo 8º, inciso II da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada.
Público- Alvo	Investidores Profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.
Distribuidor	A Administradora.
Integralização das Cotas	As Cotas serão integralizadas pelo Preço de Emissão, em atendimento às Chamadas de Capital a serem realizadas pela Administradora, de acordo com o Regulamento e com o Compromisso de Investimento.

(Os termos e utilizados neste suplemento em letra maiúscula, no singular ou no plural, terão os mesmos significados definidos no Regulamento)

* * *

Docusign Envelope ID: 3BFC2E68-38D6-4231-AF10-99A597285205

ANEXO III

MINUTA DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE INVESTIMENTO E OUTRAS AVENÇAS, SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA, DA CLASSE ÚNICA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DO RIVER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

* * *